# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0360/2019/SEJUR - Leg**
**Processo nº 6922/2019**

Cubatão, 02 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 14:11 H.S. 02 DE 10 DE 19
POR:
PROTOCOLO
2019300200 2

**Ref.:** Requerimento nº 40/2019
Vereador – Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 095/2019/DVA-bspe
Processo nº 469/19
Ofício-e nº 179/2019/DVA-tep (nova provocação)

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de vossa autoria, o qual foi respondido através do Ofício 0232/19/SEJUR-Leg protocolado nesta Casa em 23/07/19 e ante a nova provocação em epígrafe, informar que, em consulta à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, as respectivas Pastas nos informaram que não procederam diligência àquele local, objeto do Requerimento supra.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.